



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



LEI Nº 237, de 4 de dezembro de 1951.

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr\$ 1.000,00, para auxílio à “Orquestra Filarmônica de Bagé”.

VENTURA LA HIRE GUTIERREZ, PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA

Faço saber, em cumprimento do art. 57, item II, da Lei Orgânica em vigor, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizada a abertura de crédito especial Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), para auxílio à “Orquestra Filarmônica de Bagé”, pelo concerto que realizou nesta cidade.

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito ora autorizado a redução na mesma importância, da verba de subsídios proporcionais (8.00.0-”a”) do Poder Legislativo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 4 de dezembro de 1951.

VENTURA LA HIRE GUTIERREZ
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Em 04/12/1951.

JOSÉ RAMÃO BARBAT FILHO
Secretário